



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2012

ANO: II Nº: 219

EDIÇÃO DE HOJE: 39 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**TOTAL.....R\$133.790,05**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado com a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 33752 – FNAS – PSB – CRAS - Casa Família.....R\$75.625,55  
 Fonte nº – 33754 – FNAS - PSE – PETI  
 Jornada.....R\$9.081,17  
 Fonte nº – 33756 – FNAS – PSE - CREAS – Sentinela.....R\$1.800,22  
 Fonte nº – 33767 – FNAS - IGD - Apoio a Gestão.....R\$23.108,04  
 Fonte nº – 33831 – FNAS - CREAS/MSE  
 .....R\$24.175,07

**TOTAL.....R\$133.790,05**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 048/2012 de 28 de março de 2012 e as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de abril de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

**LEI Nº 058/2012, de 25 de abril de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em

conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Promoção e Assistência Social

09.03 – Fundo Municipal Assistência Social

08.244.0010.2.107 – Aquisição de Equipamentos p/ o FMAS

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 31776.....R\$8.820,00

08.244.0010.2.054 – Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 31776.....R\$1.372,02

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 31776.....R\$4.307,98

**TOTAL.....R\$14.500,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 31776 – FNAS – IGD/SUAS.....R\$14.500,00

**TOTAL .....**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 049/2012 de 28 de março de 2012 e as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de abril de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA  
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil